



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,  
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 64.006,75 (Sessenta e quatro mil, seis reais e setenta e cinco centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05-Secretaria Mun.de Educação  
04-Gastos com recursos vinculados  
12-Educação  
361-Ensino Fundamental  
0047 - Ensino Regular  
2020 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.ESTADO(FR 573)  
33.90.30.00/2020-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00  
  
2056 - PNATE-PROGRAMA NAC.APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-EF(FR 553)  
33.90.30.00/2056-Material de Consumo.....R\$ 24.006,57

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, O “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do recurso PNATE(Programa Nacional Transporte Escolar) no valor de R\$ 24.006,57 e, a “Redução” do PEATE(Programa Estadual de Transporte Escolar no valor de R\$ 40.000,00 da Seguinte Rubrica:

05-Secretaria Mun.de Educação  
04-Gastos com recursos vinculados  
12-Educação  
361-Ensino Fundamental  
0047 - Ensino Regular  
2020 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.ESTADO(FR 573)  
33.90.39.00/2020-Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 40.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 30/09/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 500/2024.

Três Forquilhas, 27 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Suplementar rubricas orçamentarias para execução do Programa PNATE-Programa Nacional Transporte Escolar e, PEATE/RS-Programa Estadual Transporte Escolar

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**JARBAS JACOBY BREHM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.